



**JUIZ DE FORA**  
P R E F E I T U R A

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2761  
Em 29/07/2025

EXPEDIENTE

Ofício nº 2900/2025/SG

Juiz de Fora, 29 de julho de 2025

Exm°. Sr.  
José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 2023/2025  
Pedido de Informação nº 187/2025  
De Autoria da Vereadora Roberta Lope

**Assunto:** Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 187/2025, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Roberta Lopes, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA  
MARTINS  
SALOMAO:135210396  
68

Assinado de forma digital por  
MARIA MARGARIDA MARTINS  
SALOMAO:13521039668  
Dados: 2025.07.29 14:49:53  
-03'00'

**Margarida Salomão**  
Prefeita

**Secretaria de Governo**

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

## Memorando 1- 60.566/2025

**De:** Matheus M. - SRH

**Para:** SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa

**Data:** 21/07/2025 às 18:29:17

**Setores envolvidos:**

SRH, SG - SSRI - DAPROL

### Pedido de Informação nº 187/2025 - Roberta Lopes

Prezada Aline,

Sobre os questionamentos apresentados pela II. Vereadora, respondo o seguinte:

A - O candidato participou do Edital nº 505-SRH, Processo Seletivo de Contratação Temporária no qual foram analisados os requisitos de Curso Superior Completo de Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina, documentos que foram apresentados em conformidade com o edital;

B - O candidato, Victor Jacometti, e eu temos os bisavós João Jacometti e Genoefa Bordin Jacometti como parentes em comum. Somos, portanto, parentes em 4º grau colateral.

C - Já foram convocados 77 candidatos;

D - O resultado final segue anexo e pode ser acessado, assim como todas as informações do edital, por meio do link <https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sarh/edital/temporario/505/index.php>.

Atenciosamente,

—

**Matheus Jacometti Masson**

Secretário de Recursos Humanos

**Anexos:**

505srh\_\_resultado\_155048\_1\_.pdf  
Edital\_505\_SRH.pdf

**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA  
 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
 EDITAL N.º 505- SRH**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final pós recurso da Prova de Títulos e Experiência Profissional, do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos da legislação municipal, para atendimento em unidades de saúde do Município, para as Classes de **MÉDICO I – SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**, conforme anexo:

<b>MÉDICO I - SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	250447	FERNANDA MAZZONI ZAMPA	12
2	250261	BRÁULIO BITENCOURT SILVA MIRANDA	11,5
3	250064	PEDRO AURÉLIO MATHIASI NETO	10
4	250070	LUCIANA DE ALMEIA LOURES	10
5	250460	ANDERSON DA SILVA SARMENTO	9,5
6	250290	MARINA CARVALHO FERREIRA	8,5
7	250205	LAURA CRIVELLARI MACIEIRA	8,5
8	250053	AUGUSTO AVANSI JUNIOR	8,5
9	250433	ISABELLA PEREIRA DE SOUSA	8,5
10	250104	GEORGE ROMMEL MUylaERT DE AZEVEDO QUARESMA	8
11	250353	FABIANA ROCHA DA SILVA MUNCK	7,5
12	250493	PRISCILA DE OLIVEIRA REZENDE SOARES	7
13	250291	MARIA OTAVIA DA COSTA NEGRO XAVIER	6,5
14	250374	HENRIQUE RESENDE RODRIGUES	6,5
15	250485	GUILHERME BARROSO RODRIGUES	6,5
16	250364	FABIANA EMÍLIA DE OLIVEIRA BERTOLIN	6
17	250089	KAREN BARROS DE ALMEIDA E SILVA	6
18	250488	PALOMA MAYER MARTINS FONSECA MALVACCINI	6
19	250429	LUCAS TEIXEIRA DE ALMEIDA	6
20	250301	THIAGO WESLEY DE OLIVEIRA	6
21	250146	NATHALIA FREIRE LOPES DE LIMA	6
22	250020	LUIZ MARCELO CAMPOS SILVA	5,5
23	250298	PRISCILA DE ALMEIDA BERNARDINO	5,5

24	250177	TADEU MEIRELES AZEVEDO PEREIRA	5,5
25	250107	CARLOS ALBERTO MARTINS SANTOS NETO	5
26	250079	CAMILA LEITE MENDONÇA	5
27	250527	BRENO CÉSAR CURY FERES	4,5
28	250075	DANIELLE DE CARVALHO SCHMIDT	4,5
29	250012	PRISCILLA RODRIGUES SAGGIORO	4,5
30	250421	SÉRGIO MURILO DE AZEVEDO JÚNIOR	4,5
31	250521	NAYARA MARIA MARTINS PEREIRA	4
32	250395	VICTOR HUGO FONSECA MIRANDA	4
33	250360	JOÃO CESAR LAGE NASSARALLA	3,5
34	250474	TARSIS APARECIDO BUENO DA SILVA	3,5
35	250149	ROMMEL DA SILVA BATALHA FILHO	3,5
36	250491	DOMÊNICA PEREIRA DA SILVA	3,5
37	250160	BRANCA LOPES DA SILVA GUEDES	3,5
38	250226	VINICIUS BORGES DAS NEVES	3,5
39	250309	CARLA HELENA HONORIO COSTA	3
40	250238	FRANCISCO JOSÉ FABIANO DE ALMEIDA	3
41	250509	ANNA PAULA MAALDI DE OLIVEIRA	3
42	250333	THAIS APARECIDA WERNECK GOUVEIA ROSA	3
43	250148	JADE SOUZA FERREIRA PINTO	3
44	250003	MARIANA DE FATIMA LAGE AMARAL	3
45	250011	JOSÂNIA DA SILVA LIMA	2,5
46	250283	LARISSA SILVA DE MORAES	2,5
47	250251	BIANCA COSENDEY MARTINS	2,5
48	250379	ELIANA DE LOURDES SILVA	2
49	250457	BRENO VITOR DA SILVA REIS	2
50	250212	RODRIGO DE MARTIN ALMEIDA	2
51	250252	MATIAS EMANUEL ASCONA ESTIGARRIBIA	2
52	250286	THIAGO LA ROCCA CONDÉ	2
53	250394	PEDRO JUNIOR RIBEIRO TOLEDO	2
54	250008	ADRIELE MEYER PIRES FEITOSA	2
55	250503	BRUNA TEIXEIRA DE ALMEIDA	2
56	250183	LUIZ EDUARDO PENNA SILVEIRA	2
57	250232	INGRYD PORFIRIO DE OLIVEIRA	2
58	250369	MARIA LUIZA LANZIOTTI NOGUEIRA	2
59	250269	PRISCILA FERNANDA NERY DE SOUZA ROCHA	1,5
60	250444	JÚLIA DE CARVALHO MACHADO	1,5

61	250342	SARA FONSECA ALVIM	1,5
62	250522	RAFAELA DE OLIVEIRA ANDRADE	1,5
63	250078	BIANCA DE FATIMA PEREIRA	1,5
64	250204	IGOR REZENDE COUTINHO	1,5
65	250384	BIANCA DIAS BARBOSA	1,5
66	250359	DÉBORA MILENE DINIZ	1,5
67	250415	VÍCTOR JACOMETTI	1,5
68	250389	FABIANA JUNQUEIRA PEREIRA DE PAIVA	1,5
69	250368	LETÍCIA MARCHIORO DA COSTA SCHAEFFER	1,5
70	250250	PÂMELA AMARAL	1,5
71	250048	RAFAEL HOMSI	1
72	250023	GERALDO JUNIOR CHAVES PEREIRA	1
73	250352	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARTINS	1
74	250279	FLORA RANGEL BRASIL	1
75	250464	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1
76	250210	LEONARDO REZENDE DE OLIVEIRA	1
77	250391	THAYSIANE ODA MACEDO	1
78	250180	ALINE RODRIGUES JULIÃO IOST	0,5
79	250007	FLAVIO SOARES ROCHA	0,5
80	250367	ODILON GONÇALVES DE CAMPOS	0,5
81	250533	LAÍS ANTONUCCI FERREIRA	0,5
82	250436	VÍVIAN DE CASTRO ALMEIDA	0,5
83	250074	NATALIA CORRÊA PEREIRA	0,5
84	250450	YURI AUGUSTO PITA SILVA PINTO	0,5
85	250002	NICOLE DE ALMEIDA MULLER	0,5
86	250418	ANA FLAVIA RIBEIRO MONTES	0,5
87	250189	ROBERTA COSTA DA SILVA	0,5
88	250147	LUCAS DA PAZ FERNANDES	0,5
89	250244	ANA CAROLINA MOREIRA ASSUMPÇÃO	0,5
90	250178	RUTHINA AUGUSTA OLIVEIRA DA ROCHA ZAMPIER	0,5
91	250524	ANDREZZA FAGUNDES SOARES	0,5
92	250431	AMANDA DE TOLEDO ROLDI	0,5
93	250121	JULIA CAROLINE DE FARIAS	0,5
94	250090	MARIA CLARA TOMÉ OLIVEIRA	0,5
95	250494	TOMÁS MACHADO SCHRÖDER DUTRA	0,5
96	250304	MARIA LUIZA PINTO ANDRÉ	0,5

97	250249	MATEUS PINTO BOTELHO	0,5
98	250018	INGRED BATISTA BRUM	0,5
99	250496	FELIPE REZENDE FERREIRA ALVES	0,5
100	250077	MARCELLA PEREIRA DA SILVA	0,5
101	250241	CARLA RODRIGUES BOLSONI	0,5
102	250186	MILLENA FREIRE ALVARENGA	0,5
103	250030	NICOLAS LOSCHI DO VALE	0,5
104	250060	LARYSSA DE SÁ BRAGANÇA GONÇALVES	0,5
105	250188	FERNANDA MEIRELLES VENTURA	0,5
106	250265	JULIA LIMA VIEIRA	0,5
107	250255	LUIZA SILVA PINTO FEITAL	0,5
108	250199	ANA LUÍZA PAES DA SILVEIRA	0,5
109	250192	BRENDA DOS SANTOS HERDI	0,5
110	250229	STEFANY CRISTINA SILVA SOUZA	0,5
111	250245	LARISSA GOMES DE MEIRELLES E SILVA	0,5
112	250098	BEATRIZ PESSANHA DIAS TEIXEIRA	0,5
113	250179	LAÍS AMARAL ADLER RODRIGUES	0,5
114	250228	VÍTOR MARCOS DE LANA	0,5
115	250191	VICTOR PIRES DE OLIVEIRA	0,5
116	250406	FERNANDO RIBEIRO QUINAUD	0
117	250287	DIRCEU JOSE D.BERTOLDI	0
118	250310	SILVANA GONÇALVES TANAGINE	0
119	250405	RACHEL DA CONCEICAO ALVES	0
120	250213	VILNEI NUNES LADEIRA VERISSIMO DA SILVA	0
121	250114	HAROLDO RIBEIRO DE ALMEIDA	0
122	250248	ROBSON DE CARVALHO RIBEIRO	0
123	250295	WILLIAN DA SILVA AGUIAR	0
124	250459	ALICE APARECIDA LADEIRA MATTOS	0
125	250453	PABLO RAMON NETTO DUARTE	0
126	250267	CRÍSTIA ROSINEIRI GONÇALVES LOPES CORREA	0
127	250230	VIVIANE MUNIZ MONTEIRO	0
128	250507	SANNY ALVES HENRIQUES	0
129	250150	ANA BEATRIZ SAAR SANTOS	0
130	250171	DANIELA SOUTO	0
131	250170	WELLINGTON GERALDO TEIXEIRA FERREIRA	0
132	250264	DARIAM SANTANA BASSO	0

133	250231	ELDER DAMASCENO MOURA	0
134	250152	MARCIA MIEKO YAMASHITA	0
135	250073	LEONARDO ANTÔNIO DOS SANTOS GALDINO	0
136	250413	RAFAEL DE MORAIS VENÂNCIO	0
137	250403	LAURA RODRIGUES MARANHA	0
138	250165	ANA RACHEL BUCAR CERVASIO	0
139	250022	VINÍCIUS HOMEM ANTUNES DE FARIA	0
140	250017	MAURÍCIO GOYATÁ LOPES FILHO	0
141	250268	MAXWELL DIAS DE OLIVEIRA	0
142	250066	RENATO FRANCISCO NUNES	0
143	250091	MAGNO LOVATO JÚNIOR	0
144	250172	WILLIAN VIEIRA MARTINS	0
145	250026	LARISSA RAMOS LADEIRA	0
146	250454	KARYNE SILVA PEIXOTO MENDES	0
147	250535	LÍDIA JACOB LOURES	0
148	250397	VICTOR BATISTA GARCIA	0
149	250142	PATRICIA MOREIRA COSTA	0
150	250045	GUILHERME DE ALMEIDA BARBOSA	0
151	250158	PEDRO HENRIQUE COELHO GUIMARÃES	0
152	250153	FAUSTO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	0
153	250334	CAROLINA DE MEDEIROS PEDROSA	0
154	250085	JULIANA MELO NOMIYA	0
155	250458	ALINE RIBEIRO DE LIMA ALBUQUERQUE	0
156	250293	DÉBORA APARECIDA FONSECA DA NEIVA	0
157	250218	CAROLINA RIBEIRO MORATORI	0
158	250456	GABRIELLE MALUF DE SOUZA	0
159	250337	LAURA RIBEIRO GALHARDO BRUN	0
160	250440	LUCAS SABBAGH LOURES VIEIRA	0
161	250526	THAISSA ESTHER MIRANDA CLÁUDIO	0
162	250103	THAÍS DILZE VARGINHA GOMES	0
163	250430	CARLA DE MENDONÇA RÊGO	0
164	250492	DANIELLE GOMES DA ROCHA SANTOS	0
165	250297	HEBE SCHNEIDER HAMOUCHE	0
166	250388	RAFAEL ANTONIO HAUCK FIGUEIREDO	0
167	250285	NATHÁLIA VITAL GUILARDUCCI	0
168	250402	ROBERTA MOREIRA TERRA	0
169	250135	GABRIELA SANTIAGO DE OLIVEIRA	0

170	250136	SUELLEN MOREIRA SANTOS	0
171	250441	EMMANUEL LAWALL DOMINGOS	0
172	250404	ALEX ANTONIO HEITOR DE CARVALHO	0
173	250321	FABIANE SANTOS GAVIOLI	0
174	250490	SOLANO AGUIRRE DE ALEXANDRE SANTOS E SILVA	0
175	250128	INGRID ISIDORO PORTO	0
176	250316	CAMILA CABIDO PEREIRA ABREU	0
177	250477	THAÍS FERNANDES DE OLIVEIRA	0
178	250412	DIANA LEVITA RODRIGUES DE ALMEIDA	0
179	250240	CAMILA MELLO DO VALE	0
180	250009	TAIANA SACRAMENTO ROTONDO	0
181	250270	AMANDA TOSTES CAPICHONI	0
182	250422	ISABELA PEREIRA FERNANDES	0
183	250435	MAYARA APARECIDA DE CARVALHO SILVA	0
184	250530	IGOR SILVEIRA DA SILVA	0
185	250410	CRYSTHAL MAINI GEARA	0
186	250311	LETICIA DA SILVA CRUZ	0
187	250409	FRANCESCA GALVÃO DE MORAES DELGADO	0
188	250508	AMANDA FONTES DE CARVALHO PINTO	0
189	250470	DANIEL HENRIQUE BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE	0
190	250055	YURI FERREIRA E COSTA DE AGUIAR	0
191	250356	SAMIRA RODRIGUES JORGE	0
192	250480	JÚLIA NERY TAVARES	0
193	250466	GABRIELLE SANTOS MAGACHO	0
194	250500	LUDMILLA MARIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	0
195	250425	JULIANA ALMEIDA GONÇALVES	0
196	250155	DANIELA MARIA TOLEDO CUNHA	0
197	250068	DOUGLAS DE ALMEIDA COSTA	0
198	250059	MARIELLA SOUZA SALOMÃO	0
199	250122	FERNANDA ALVES QUINAUD	0
200	250465	LARA CHRISTIENE DE OLIVEIRA SILVA	0
201	250225	ALINNE SALOMAO PIMENTEL	0
202	250042	SARAH CAMPOS CARVALHO	0
203	250473	BRÍGIDA DA PENHA FERRAZ	0
204	250110	FRANCIELLE BIANCA MOREIRA DE MESQUITA	0
205	250305	ISABELLA RIBEIRO ZAGO	0



206	250426	JOÃO PEDRO DA SILVA NETO	0
207	250315	KARINE EGIDIA DE SOUZA	0
208	250096	LAÍS PAULA DE OLIVEIRA	0
209	250105	RAPHAEL PADRÃO HOLMAN DOS SANTOS	0
210	250062	MARIANA BRANDÃO SAMPAIO	0
211	250407	MATHEUS DE MACEDO PESSANHA	0
212	250051	RENAN LOPES ITALIANO	0
213	250525	GABRIELLE SILVEIRA VILACA	0
214	250144	DANIELLE MOREIRA DE CARVALHO POGGIANELLA	0
215	250058	ANA CAROLINA CAMPOS TEODORO	0
216	250275	JOÃO VITOR BELIZÁRIO ROCHA	0
217	250365	DOMINIQUE D'ALESSANDRO CONTE DE ALMEIDA	0
218	250094	ALICE DE PAIVA SOUZA	0
219	250281	LORENA HORTA BARBOSA DELVAUX	0
220	250126	LARISSA SARAIVA TEIXEIRA	0
221	250095	MARIA CARMELA KNEIP LOPES FONSECA	0
222	250472	RHAISSA DUTRA DINIZ E VIEIRA	0
223	250101	CAMILA SOUZA HERDY	0
224	250237	BARBARA DESSUPOIO CARNEIRO	0
225	250082	ALEF YURI COSTA	0
226	250259	HAESSLLER SARTORI DE SOUZA	0
227	250339	LARA LOPARDI DE SOUZA LEITE	0
228	250151	MARINA NOGUEIRA HENRIQUES DE OLIVEIRA	0
229	250014	THAYNA DE ANDRADE ROMEU ALEXANDRE	0
230	250361	ANA CLARA DIAS CARREIRA	0
231	250446	NATHALIA OLIVEIRA QUEIROZ	0
232	250452	GUSTAVO BRAGA BERTOLIN	0
233	250382	RAFAEL VENÂNCIO DE SOUZA	0
234	250277	ERIC DE OLIVEIRA SOUZA	0
235	250419	GABRIELA ALMEIDA ROCHA	0
236	250010	MATHEUS LIMA MIRANDA GONÇALVES FAGUNDES	0
237	250392	KENNEDY ANDERSON ALVES DE AGUIAR	0
238	250056	DANIELLE DE OLIVEIRA ABREU	0
239	250347	THAYANE CARVALHO LOURENÇO	0
240	250330	ROBERTA VALVERDE BARBOSA	0

241	250314	YGOR FELIPE LEITE DE SOUZA	0
242	250037	LEONARDO RIBEIRO LAGRIMANTE	0
243	250040	MARINA ROSA CAMPOS DE ANDRADE RAMOS	0
244	250206	ALESSANDRA CUNHA MACHADO	0
245	250366	MICHELE GRANATO BARBOSA DOS SANTOS	0
246	250029	ANA LUIZA WAMSER BARRA	0
247	250344	JOYCE DA SILVA FERNADES	0
248	250092	VITOR MACHADO CAMPOS	0
249	250401	THAYNAH CANÔNICO LOPES	0
250	250043	MARIANA MACEDO DE CASTRO	0
251	250137	BERNARDO PILATI GOMES	0
252	250057	SÁVIO REZENDE DE ALMEIDA MIZAE	0
253	250169	CAIO LIMA ADÁRIO	0
254	250376	CAROLINE KELLY FONTOURA BEZERRA	0
255	250253	LANA CARVALHO GIANCOLI JABOUR	0
256	250523	JOÃO VITOR ALVES XAVIER	0
257	250296	GUILHERME FARAGE FERREIRA AGUIAR	0
258	250117	DANIELLA DIDRES TEIXEIRA	0
259	250497	JOÃO EBLEN MOUHANNA FARIA	0
260	250256	RAILAN SANTOS PINTO MADEIRA	0
261	250288	HERBERT GONÇALVES DA SILVA	0
262	250319	JÚLIA TEIXEIRA MARTINS BOTELHO	0
263	250130	ISABELLA PEREIRA FORTUNA	0
264	250351	ISABELLA MACEDO TRISTÃO	0
265	250332	PEDRO AUGUSTO BARRA MONTEIRO DE CASTRO	0
266	250390	ICARO RODRIGUES ANDRADE	0
267	250262	ROBERT GOMES COTTA	0
268	250129	MILENA QUEIROZ FERREIRA	0
269	250242	CAROLINE DA SILVA FERNANDES	0
270	250163	GABRIEL PEREIRA CORRÊA	0
271	250495	ISABELA MANES TEIXEIRA LUCINDO	0
272	250233	ARTHUR HENRIQUE FERREIRA TEODORO	0
273	250050	NIKOLLE POLETO VASCONCELOS CORDEIRO	0
274	250343	PHILIP BESSA BRUM	0
275	250363	LUÍZA TAMBASCO SANTOS	0
276	250112	WILLIAM GOMES ROSA	0

277	250520	NATHÁLIA LACERDA FURTADO	0
278	250176	LEONARDO LUIZ LINO	0
279	250198	RAFAELA LABIAPARI	0
280	250483	RAFAELLA ANGÉLICA VIEIRA E SILVA COSTA	0
281	250194	LUANA FRANCISCO MUNCK FONTES	0
282	250221	VANESSA CELLES MOREIRA COZIN	0
283	250028	OTAVIO SIMON LOMBARDI ABREU	0
284	250181	LUCAS AVINNER AFONSO DE OLIVEIRA	0
285	250455	JULIANA LOPES DE OLIVEIRA REIS	0
286	250306	LARA SAMPAIO ZAQUINE COELHO	0
287	250201	LAIS RODRIGUES MAIA	0
288	250143	MARIANE DE OLIVEIRA CASTRO	0
289	250236	EDUARDA DE OLIVEIRA FURTADO	0
290	250504	INGRID OLIVEIRA SOUZA	0
291	250380	RODRIGO BOTELHO	0
292	250006	PAULA DELGADO MACHADO HENRIQUES MOTTA	0
293	250377	ANA LUÍZA CARVALHO ALBUQUERQUE	0
294	250215	KOSSIN CAMPOS DUTRA	0
295	250119	JULLY BELLUZZO SILVA MACIEL	0
296	250538	YANE VALOIS SOUZA FERREIRA	0
297	250350	ISABELLA PEREIRA ARCHANJO	0
298	250420	VITÓRIA DIAS CAMPOS	0
299	250202	JOANNA FREIRE ALVES CARVALHO	0
300	250300	THAYNARA ALVIM DOS REIS	0
301	250036	MARIANA CAMPOS	0
302	250439	JOAO VITOR CAULO PEREIRA	0
303	250502	THAMIRES SIQUEIRA ROCHA	0
304	250220	ARTHUR LEMOS FERREIRA	0
305	250519	BRENO CARNOT GENILHU	0
306	250484	OTÁVIO GONÇALVES PROCÓPIO	0
307	250442	JOÃO VITOR DE SOUZA PAULO	0
308	250161	AYLLA CORRÊA GONÇALVES	0
309	250518	ISADORA LA ROCCA VIEIRA	0
310	250432	THAMIRES RODRIGUES DE PAIVA	0
311	250052	ISABELLE GOMES DIAS	0
312	250266	THÂMERA PETRA ALFENAS MARQUES	0

313	250318	MARIA EDUARDA MENDES VIANA	0
314	250164	DANIEL PEREIRA NOGUEIRA	0
315	250093	PEDRO CASTRO AREIAS	0
316	250312	GUILHERME ANDRÉ GUERRA FERREIRA	0
317	250081	ISABELA MIRANDA DE MELO	0
318	250423	TADEU RIBEIRO TOLEDO	0
319	250120	CAIO AMARAL OLIVEIRA	0
320	250416	ROBERTA FÁVERO NASCIMENTO	0
321	250355	GUSTAVO MORANDI COSTA XAVIER HESPANHOL	0
322	250125	PAULA CARDOSO VICTAL	0
323	250373	VINÍCIUS ALVES PEREIRA	0
324	250280	LUIZA BOTTI GUIMARÃES	0
325	250443	LARISSA JULIE FLORINDO	0
326	250445	ANA CAROLINA PEROTA TAVARES	0
327	250162	JOÃO PEDRO COELHO FIGUEIREDO	0
328	250132	LAURA VARGES LOPES	0
329	250331	ISABELLA PEREIRA SANTOS SILVA	0
330	250156	BRENDA DE SOUZA FERREIRA	0
331	250197	RAISSA GABRIEL SOBRINHO	0
332	250214	LORENNA NOGUEIRA DE FARIA	0
333	250116	SARHA APARECIDA DOS SANTOS	0
334	250475	BENI MOURA PIZZATTO	0
335	250131	SÁVIO FERNANDES NEVES	0
336	250088	DÉBORA RODRIGUES MARTINS	0
337	250375	BRUNO SILVA BARBOSA	0
338	250196	ISABELA DOS SANTOS VIEIRA	0
339	250348	ANNA CAROLINA CAMPOS DE PAULA	0
340	250246	GIOVANNA BALBI LIMA	0
341	250537	ELYS VALOIS SOUZA FERREIRA	0
342	250065	KAIO ALVES FELIPE	0
343	250437	LAILA AKL MOREIRA	0
344	250111	WILLIAM ALVES CORRÊA	0
345	250387	GIOVANNA AMARAL LOPES	0
346	250378	WILSON CAZARIM NETO	0
347	250166	BARBARA MARIA ASSIS	0
348	250308	FERNANDA MARA DO NASCIMENTO ALMADA	0

349	250478	BIANCA ANDRADE BORSATO	0
350	250278	ALICIA MULLER FREGULIA	0
351	250185	TAYNÁ BEATO FERREIRA	0
352	250167	DANIEL JAYME DA ROCHA VEIGA	0
353	250434	ENRICO PACHECO PAMPLONA CORTE REAL	0
354	250049	HAYSSA SILVA BIZOTTI	0
355	250216	BÁRBARA LIMA SILVA	0
356	250021	YVES HENRIQUE FARIA DIAS	0
357	250338	CLARISSA FERREIRA BUSTAMANTE	0
358	250272	DIEGO DUQUE DA SILVA	0
359	250159	GALILEU BITENCOURT BATISTA	0
360	250383	SAMUEL CESAR VIANA TURQUETTI	0
361	250031	PAMELA AZALIM	0
362	250276	MARIA CLARA TEIXEIRA BICALHO	0
363	250187	RAFAELA PASCHOALIM ROCHA	0
364	250381	ANA LUIZA FERNANDES OTTONI PORTO	0
365	250274	ANA CAROLINA DELECRODE DE SOUZA	0
366	250124	MATEUS JOSÉ TEIXEIRA CASTRO ALENCAR	0
367	250016	RUAN TEIXEIRA LESSA	0
368	250399	JAMILE ABRAHIM SOARES	0
369	250323	NÍCOLAS EMANUEL OLIVEIRA REIS	0
370	250222	QUEROLAYNE FERNANDES GABRY	0
371	250515	EDUARDA MIRANDA FONSECA	0
372	250102	LAURA ANDRADE MENDES	0
373	250427	DONATO PERCHES GOMIDE PINTO	0
374	250346	BEATRIZ PIRES DO ESPIRITO SANTO SILVEIRA	0
375	250273	MARIA LETÍCIA DA SILVA CAMPOS	0
376	250032	CLARICE ROCHA GIARDINI CARVALHO	0
377	250034	LAURA FAZZA DE ALMEIDA	0
378	250357	MARCELO OLIVEIRA ESTEVES	0
379	250209	HENRIQUE FLÁVIO DOS SANTOS	0
380	250505	ARYANE ROCHA NAMEN CRUZ	0
381	250134	BÁRBARA REZENDE DE ALMEIDA	0
382	250532	VÍVIAN MARIA GOMES DE OLIVEIRA	0
383	250528	FELIPE CUNHA GONTIJO	0
384	250408	DAVID ALEXANDRE DE CARVALHO NETO	0
385	250027	VIRGÍNIA PEREIRA GUERSON	0

386	250468	LUANA VEIGA DA SILVA NASSER	0
387	250341	LUCAS SANTOS JARDIM	0
388	250462	JOSIANE LEITE OLIVEIRA	0
389	250411	CAROLINE MONTES SIMÃO	0
390	250211	RODRIGO ALEIXO PEREIRA DE SOUZA	0
391	250501	CAROLINA SILVA MIRANDA	0
392	250299	BÁRBARA FRANCO PEDRETTI CLARO / BABI	0
393	250138	LORHAINE APARECIDA FERNANDES MIGUEL	0
394	250039	MARIA EDUARDA PORTES TRAD	0
395	250307	FELIPE LIMA COSTA LIMONGE DE ALMEIDA	0
396	250047	MÁRCIA FERNANDES CARVALHO	0
397	250013	VANESSA COELHO MEDEIROS PEREIRA	0
398	250108	JOÃO PEDRO MEDEIROS GOMES	0
399	250449	ANA ÍSIS SILVA MENDONÇA	0
400	250071	CAMILA DE ALMEIDA HENRIQUES	0
401	250223	PEDRO AUGUSTO ROSA VALADARES	0
402	250173	FABRÍCIO JÚNIO MENDES SANTOS	0
403	250329	LEONARDO OLIVEIRA SILVA	0
404	250424	THIAGO SANTOS EVANGELISTA	0
405	250069	TAYLOR MAXELINO AMORIM DE SOUSA	0
406	250336	VITOR HUGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	0
407	250292	THIAGO STEPHANI FERREIRA	0
408	250386	PAULA DELESPOSTE TEIXEIRA	0
409	250208	VITÓRIA LEITE SILVA	0
410	250200	RUANA VIRGILIO SALLES	0
411	250044	GABRIELA GODINHO REZENDE	0
412	250499	MARIA CLARA AMARAL SANTOS FERREIRA	0
413	250038	JOÃO LUCAS DA SILVA SCHREIDER	0
414	250327	ISABELA NAPOLEÃO SILVA	0
415	250100	ANA JULIA RODRIGUES DA COSTA	0
416	250471	CAROLLINA MONTES ELMAIS	0
417	250190	LARA DE FREITAS MENDES	0
418	250317	GABRIELA PEREIRA RODARTE	0
419	250461	YAN SEBASTIAN DA CUNHA NAKA	0
420	250118	ISABELLA VILLAR AGUIAR	0
421	250123	LETÍCIA FRANCO BATISTA	0
422	250025	BIANCA HELENA DE OLIVEIRA	0

423	250175	LUIZA BAPTISTA DE OLIVEIRA KNEIP	0
424	250243	IZA COSTA COTTA	0
425	250139	GABRIEL BRAGA PINHEIRO DE FARIA	0
426	250514	KENNEDY YURI SOUZA TERTO	0
427	250516	TAYNARA CAROLINE PEREIRA	0
428	250035	MARIANA PEREIRA SILVA	0
429	250046	VITÓRIA RODRIGUES QUEIROZ	0
430	250414	MARIA RITA VIEIRA VALVERDE	0
431	250234	JULIA BARROSO MARQUES MARTINS	0
432	250467	ISABELLA MARIA DE BARROS VALENTE	0
433	250235	JOSEQUELI MARIA GOULART OLIVEIRA	0
434	250145	ARIANNY HELLEN DE OLIVEIRA SOARES	0
435	250004	RAYSSA VICTORIA COUTO E SOUZA	0
436	250099	LARISSA BOUQUARD DE OLIVEIRA	0
437	250294	THATIANA SIMAO DE OLIVEIRA	0
438	250320	WÍVES KAYAN VIEIRA TOLEDO	0
439	250127	VITÓRIA APARECIDA VIEIRA DA PAIXÃO	0
440	250080	ISABELA DE OLIVEIRA ARAUJO	0
441	250109	KAIO FLORENTINO RAMPINELLI	0
442	250282	DANIELA DAS GRACAS LOPES FERREIRA	0
443	250354	GUSTAVO VIANA MAGRI	0
444	250260	THABITTA KEREN NOVAIS	0
445	250024	POLLYANA VITORIA THOMAZ DA COSTA	0
446	250284	LAÍS ROCHA ALVIM	0
447	250340	MARIA JÚLIA XAVIER RIBEIRO	0
448	250385	KAMILA COIMBRA RIBEIRO	0
449	250207	MÁRIO GABRIEL TEIXEIRA MILANO	0
450	250061	THAIS ELIZA FONSECA MIRANDA	0
451	250400	ANA ELISA SILVEIRA DE GOUVÊA E LOPES	0
452	250174	LAYSA PAULA RICOTTA GONCALVES	0
453	250362	DEBORA KEVLLYN SOUSA PEREIRA	0
454	250097	CASSIA AMARAL OLIVEIRA	0
455	250479	PAULO DE MEDEIROS NETO	0
456	250489	RUAN DE OLIVEIRA SANTOS	0
457	250184	MARCELO DE SOUZA	0
458	250438	ANA CLARA FERREIRA DE ALMEIDA	0
459	250076	JUAN SODRÉ BROCHE	0

460	250393	KELLEN LUANNY SILVA	0
461	250005	ARTUR JOSÉ AZEVEDO PEREIRA	0
462	250371	BEATRIZ MAZIERO ALVIM CERQUEIRA	0
463	250084	MATEUS FRANÇA CIAMPI COSTA	0
464	250451	AMANDA	0
465	250322	LAURA MARÔCCO VALLE	0
466	250372	GABRIEL SEIXAS DE SOUZA	0
467	250193	LARA MACHADO DE OLIVEIRA BRUGGER	0
468	250349	DIEGO MARTINS SANSON	0
469	250258	RAUL PEREIRA BARRA	0
470	250086	CARLOS MIGUEL BRUM DA SILVA	0
471	250219	JULIA BERZOINI ALBUQUERQUE	0
472	250313	LUIZA OLIVEIRA GOMES	0
473	250325	ANA MARIA DA COSTA	0
474	250324	MARIA CLARA DIAS GIACOMINI	0
475	250154	KALEB VANELI PINHO	0
476	250157	PEDRO DE CASTRO COUTO SANTOS	0
477	250257	YURI FAQUINI DE SOUSA	0
478	250254	GIOVANNA PEREIRA GUERSON	0
479	250067	GUSTAVO MAIA DE FARIA	0
480	250271	JADE PROÊNCIO JUSTO	0
481	250463	MARCOS PAULO MORAES SALES	0
482	250358	MARIANA LIMA CRISPI CARNEIRO	0
483	250302	NICOLLE COIMBRA ISHII	0
484	250083	ANA LUÍSA MACACCHERO DETONI	0
485	250517	MARIA CAROLINA MAGALHÃES PERON	0
486	250486	JOAO VICTOR COIADO	0
487	250227	LARA ALMEIDA COELHO	0
488	250469	LÍVIA DIAS BARREIROS	0
489	250512	ISADORA MARTINS VIDAL TAVARES	0
490	250041	EDUARDO ANDRADE MOSQUEIRA FURTADO	0
491	250141	GUSTAVO CANDIÁ ARANTES	0
492	250370	ESTER VALANI COLODETTE	0
493	250398	CECÍLIA ANDRADE COSTA	0
494	250115	ISABELA DA SILVA LOPES	0
495	250513	JÚLIA FERREIRA DE SOUSA	0
496	250534	PEDRO HENRIQUE MELO SIPOLI MARQUES	0

497	250224	LUCAS VAZ SILVA	0
498	250087	LARISSA MENEZES DEODATO	0
499	250536	ISABELLA DIAS LACERDA	0
500	250019	BEATRIZ NASCIMENTO MAGESTI	0
501	250063	ANA CLARA CAMILLATO E SILVA	0
502	250448	DAVI BARBOSA SANTANA DE OLIVEIRA	0
503	250345	GUSTAVO SALES MORETO	0
504	250482	MARIA FERNANDA TORRENT SALGADO	0
505	250531	MARIA EDUARDA FERREIRA NAVES	0
506	250498	SOFIA FIORINI CARDOSO	0
507	250481	JOÃO VITOR SILVA ZAMARCHI	0
508	250428	RICK PABLO RODRIGUES ROCHA	0
509	250203	HADAZZA VITORIA SIQUEIRA DE ALMEIDA	0
510	250106	ISADORA DE CÁSSIA OLIVEIRA LEAL	0
511	250328	OTAVIO COSENDEY MARTINS	0
512	250487	GABRIEL RAGONE DE OLIVEIRA MARTINS	0
513	250182	GABRIELA RAMOS FREITAS	0
514	250529	RENAN LOPES FERNANDES	0
515	250396	CAROLINA FREDERICO LESSA	0
516	250195	CAROLINE HANSEN DA SILVA	0
517	250289	CAROLINA GUINANCIO DE CARVALHO PEREIRA	0
518	250506	PALOMA ABRANTES DE OLIVEIRA	0
519	250015	ISABELLA CRISTINA DE CARVALHO MELO	0
520	250303	MARCUS ROBERTO MAGALHÃES CASSANI	0
521	250168	MARIA EDUARDA CARNEIRO JORGE	0
522	250072	MARCO ANTÔNIO GERMANO FARIA	0
523	250054	IASMIN CAMPOS MACHADO CORDEIRO	0
524	250417	ISABELLA GOMES NOVAES DE MENDONÇA FONSECA	0
525	250113	ANA BEATRIZ MAIA DE ALMEIDA GUIMARÃES	0
526	250511	HENRIQUE FILGUEIRAS TORRES	0
527	250510	RAFAEL BARBOSA MOKDECI SURERUS	0
528	250476	LAURA TOSTES TEIXEIRA	0
529	250326	CECILIA DEMOLINARI COELHO	0
530	250263	SAMIR POUBEL AUGUSTA DOS SANTOS	0
531	250033	BÁRBARA ANDRADE ROSA	0
532	250133	LÍVIA DE ASSIS CRUZ	0



533	250335	LÍVIA NEVES VILELA	0
534	250140	ISABELLA GONÇALVES BERTOLIN	0
535	250239	MARIA CLARA DE QUEIROZ PEREIRA	0
536	250217	CAROLINE BITENCOURT SILVA MIRANDA	0
537	250247	JESSICA CASTRO MATTOS DE SOUZA	0

<b>MÉDICO I - SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - SUBITEM 4.7</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	250212	RODRIGO DE MARTIN ALMEIDA	2
2	250436	VÍVIAN DE CASTRO ALMEIDA	0,5
3	250311	LETICIA DA SILVA CRUZ	0
4	250314	YGOR FELIPE LEITE DE SOUZA	0
5	250139	GABRIEL BRAGA PINHEIRO DE FARIA	0

Prefeitura de Juiz de Fora, 08 de abril de 2025.

MATHEUS JACOMETTI  
Secretário de Recursos Humanos





**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 505 – SRH**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, **apenas pela internet**, as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** destinado a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, para atendimento em unidades de saúde do Município, conforme especificações a seguir:

<b>Cargo</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>
Médico I - <b>Saúde da Família e Comunidade</b>	Curso Superior Completo de Medicina - Registro no Conselho Regional de Medicina	40 horas semanais	<b>R\$ 16.209,24 (*)</b>

**Observações: (\*)** Remuneração: vencimento R\$6.931,78; gratificação de dedicação R\$4.018,81; adicional de resultado R\$5.258,65.

### **1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O presente Processo Seletivo tem por objetivo a formação de cadastro de profissionais, mediante contratação temporária por excepcional interesse público na forma e condições estabelecidas na legislação municipal.

**1.2.** Os (as) candidatas (as) aprovados (as) serão convocados (as), com o surgimento de vagas, por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital.

**1.3.** Os (as) contratados (as) em caráter temporário têm com a Administração Pública, vinculação precária, surgida após a aprovação em processo seletivo simplificado, submetendo-se, pois, às cláusulas do contrato e não ao Regime Jurídico Estatutário dos servidores públicos aprovados em concurso público.



**1.4.** Qualquer candidata do processo seletivo simplificado que esteja em estado gravídico ou em período de lactação não poderá ser lotada em posto de trabalho insalubre, penoso ou perigoso, ficando a Administração autorizada a rescindir, de ofício, o contrato temporário eventualmente firmado, com fulcro no art.73, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.710/95, desde que a candidata não tenha entrado em exercício.

## **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

**2.1.** Constituem requisitos para a participação neste Processo Seletivo:

- a) ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a) e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado (a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, art. 12 da Constituição Federal/1988 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998;
- b) não estar prestando o Serviço Militar obrigatório no período da contratação e estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- c) **não possuir vínculos de serviço com carga horária incompatível com a do cargo a ser ocupado na Prefeitura de Juiz de Fora;**
- d) estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
- f) ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exame médico;
- g) possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo, que deverá ser comprovada através da apresentação de diploma ou certificado de conclusão do curso no momento da admissão;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, conforme previsto na Lei nº 8.710/1995, Art. 148: "A demissão ou a destituição de cargo em comissão por infringência dos incisos X e XIII do art. 145 incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Parágrafo único – Não poderá retomar ao serviço público municipal o servidor que for demitido do cargo em comissão por infringência dos incisos I, IV, VIII, X e XI", **comprovada no ato da contratação** através de declaração emitida pelo(a) próprio(a) candidato(a) de acordo com o modelo do Anexo I deste Edital.

## **3. DA INSCRIÇÃO:**

**3.1** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico: [https://sisadm2.pjf.mg.gov.br/processo\\_seletivo\\_temp/edital\\_505](https://sisadm2.pjf.mg.gov.br/processo_seletivo_temp/edital_505), das **14 horas do dia 19 de março de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 26 de março de 2025**, mediante o preenchimento do Formulário



Eletrônico de Inscrição.

**3.2** O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato (a), não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.

**3.3** A Prefeitura de Juiz de Fora não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

**3.4** A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.5** Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo;

**3.6** Não haverá, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, horário e local estabelecidos no item 3.1 deste Edital.

**3.7** O(a) candidato (a) que está se **inscrevendo pela primeira vez deverá criar uma senha de 04 (quatro) dígitos**. Ao inserir os dados cadastrais no Sistema de Inscrição o (a) candidato (a) deverá informar essa senha. Essa senha é pessoal, intransferível e de responsabilidade única do mesmo.

**3.8** O (a) candidato (a) que já realizou inscrições em processos seletivos anteriores da Prefeitura de Juiz de Fora e esqueceu sua senha, poderá resgatá-la, no momento da inscrição, através do ícone **“Esqueceu sua senha?” Clique aqui.**”, informando **número do CPF e data de nascimento**.

**3.9** O (a) candidato (a) terá acesso ao seu tempo de efetivo exercício na Prefeitura de Juiz de Fora através do **“ícone” “Consultar Tempo de Trabalho”**, que estará disponível na tela de lançamentos da pontuação, referente aos títulos que serão apresentados.

**3.10** O arquivo gerado (**certidão de tempo de serviço**) contendo as informações sobre o tempo de efetivo exercício na Prefeitura de Juiz de Fora, conforme item 3.9., **deve ser baixado (download)** e enviado juntamente com os documentos comprobatórios da pontuação declarada no ato da inscrição.

**3.11** O (a) candidato (a) obterá seu comprovante após finalizar sua inscrição e a pontuação considerada para validação **será a última registrada**.

**3.11.1** Este comprovante só ficará disponível ao(a) candidato(a) durante o período de inscrição.

**3.11.2** A **pontuação gerada pela inscrição do Candidato(a) será verificada junto com a documentação apresentada, caso a pontuação seja diferente de 0 (zero)**.

**3.11.3** **Caso a pontuação gerada pelo Candidato(a) na hora da inscrição seja igual a 0 (zero), essa será a nota do Candidato(a) independente da documentação apresentada.**”

**3.12** Ao candidato(a) que participou de Processo Seletivo regido pelo(s) Edital nº 492 /2024, é facultada a



**utilização da pontuação final obtida.**

**3.12.1** O(a) candidato (a) **deverá consultar a pontuação obtida** no referido Processo Seletivo Simplificado através dos link constantes na tabela abaixo e fazer a opção por utilizar uma das notas finais durante a realização da inscrição.

<b>CARGO</b>	<b>EDITAL</b>	<b>LINK DO RESULTADO FINAL</b>
<b>Médico I - Saúde da Família e Comunidade</b>	<b>492/2024</b>	<a href="https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sarh/edital/temporario/492/arquivos/EDITAL_492_PSF_RESULTADO_FINAL_2_170510.pdf">https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sarh/edital/temporario/492/arquivos/EDITAL_492_PSF_RESULTADO_FINAL_2_170510.pdf</a>

**3.12.2** No ato da inscrição o(a) candidato(a) que optar pela condição descrita no item 3.12 e 3.12.1, deverá:

**3.12.3** Assinalar a opção **SIM**, autorizando a utilização da pontuação final obtida no edital **492/2024 devendo**, ainda, informar em campo próprio o número e ano do edital.

**3.12.4** Não será permitida a utilização de nota ou pontuação de edital não descrito na tabela acima.

**3.12.5** O(A) candidato(a) que optar pela condição descrita no item 3.12, fica dispensado(a) da etapa de envio da documentação prevista no item 6 deste edital.

**3.12.6** O(A) candidato(a) que optar pela condição descrita no item 3.12 e 3.12.1 **NÃO poderá complementar sua pontuação com envio de documentos adicionais.**

**4. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA:**

**4.1.** Às pessoas com deficiência é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que a execução das atribuições seja compatível com sua deficiência.

**4.2.** Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o (a) candidato (a) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela legislação, deverá marcar a opção de que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**4.3.** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a opção e o preenchimento no Formulário Eletrônico de Inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**4.4.** Aos (às) candidatos (as) com deficiência serão reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas. Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, não poderá ocorrer arredondamento que importe na elevação do percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas.



**4.5.** A aferição da condição da pessoa com deficiência será realizada mediante apresentação de laudo médico, entregue junto com os documentos comprobatórios da pontuação.

**4.5.1. O laudo médico deverá:**

- a) ter sido **emitido**, no máximo, nos últimos **12 (doze)** meses anteriores;
- b) ser redigido em letra legível;
- c) dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o(a) candidato(a) é portador(a), com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doença- CID;
- d) constar o nome completo do (a) candidato(a);
- e) ter carimbo indicando o nome, número do CRM e assinatura do(a) médico(a) responsável por sua emissão;
- f) estar acompanhado de exames complementares como audiometria, acuidade visual ou de imagem (quando for o caso).

**4.5.2 Os profissionais que apresentaram laudo médico correspondente a processo seletivo simplificado realizado nos últimos 03 (três) editais e que foram enquadrados, estarão dispensados da apresentação de novo laudo médico.**

**4.6.** O (a) candidato (a) que no ato da inscrição declarar-se com deficiência e cumprir com o exigido no item **4.5.1.**, terá sua documentação encaminhada a um médico do trabalho vinculado ao DAMOR, com a finalidade de verificar se a deficiência informada se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**4.7.** O (a) candidato (a) com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição ou declarar e não apresentar os documentos citados no item **4.5.1**, não será considerado (a) candidato(a) à vaga de pessoa com deficiência e, conseqüentemente, concorrerá normalmente às vagas da ampla concorrência.

**4.8.** No que se refere a todo o processo seletivo, os (as) candidatos(as) com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as).

**4.9.** O (a) candidato (a) que, no ato da inscrição, declarar-se candidato (a) à vaga de pessoa com deficiência, se selecionado (a) neste Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista específica e também integrará a listagem geral de classificados (as).

**4.10.** O (a) candidato (a) que não se enquadrar como pessoa com deficiência, na forma da legislação vigente, permanecerá somente na lista dos (as) candidatos (as) às vagas para ampla concorrência.



## 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) far-se-á de acordo os critérios a seguir:

Item	Título	Número de Pontos	Número Máximo de Pontos
01	Experiência profissional, devidamente comprovada, em estabelecimento da rede particular ou pública até <b>31/12/2024</b> .	0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) meses completos.	10,0 (dez) pontos.
02	Especialização lato sensu concluída na área do <b>cargo pretendido</b> (igual ou superior a 360 horas) ou residência médica concluída na <b>área do cargo pretendido</b> .	2,0 (dois) pontos por curso.	4,0 (quatro) pontos.
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>14,0</b> <b>(quatorze)</b>

5.2. Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados nos quadros acima serão desconsiderados.

5.3. A formação mínima exigida para a investidura no cargo, não será pontuada

5.4. A comprovação de experiência profissional será feita conforme os casos que seguem:

5.4.1. A comprovação de experiência profissional **na esfera pública** será feita por meio do envio de **certidão ou declaração do órgão público**, contendo o timbre oficial, devidamente **assinada**, informando claramente o cargo ocupado e o período de início e término/ atual de ocupação no cargo.

5.4.2. A comprovação de experiência profissional em **instituição privada** será feita através da CTPS e/ou Contratos de prestação de serviços ou recibos de pagamento autônomo (RPA), acompanhados de declaração do beneficiado/ contratante, ou seja, de quem recebeu o serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desempenhadas, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre ou cópia autenticada do estatuto social da cooperativa, acrescida de declaração, informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

5.4.3. A experiência profissional em instituição privada será feita por meio do envio dos comprovantes gerados na Carteira de Trabalho Digital, **devidamente identificado o candidato e a função desempenhada**,



ou

a) Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham:

a.1) Identificação do trabalhador, Qualificação Civil, número e série da CTPS;

a.2) Identificação/anotação do contrato do trabalho;

a.3) alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função

**5.4.4. Para o candidato que não anexar as cópias descritas nas alíneas “a.1”, “a.2” e “a.3” do subitem 5.4.3 o efetivo exercício que venha constar na CTPS não será considerado.**

**5.4.5. Para o candidato que não apresentar a identificação pessoal da Carteira de Trabalho Digital, o efetivo exercício que venha constar não será considerado.**

**5.5.** Os tempos de serviços que forem concomitantes, ou seja, **em mesmo período de tempo**, serão computados uma única vez.

**5.6.** Não será aceito como tempo de efetivo exercício, residência, qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria, ou participação em comissões, tutoria, instrutoria, comitês, conselhos e projetos para pontuação como experiência profissional, assim como declarações que não explicitem o período trabalhado, bem como aquelas que não explicitem o cargo de atuação.

**5.7.** Não serão considerados os títulos e o tempo de serviço que não forem lançados no momento da inscrição, bem como aqueles que não comprovarem as respectivas funções exercidas.

**5.8** A pontuação obtida no ato da inscrição somente é válida quando devidamente comprovada através da documentação enviada, conforme item 6, subitem 6.2 .

**5.9. Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados**, ainda que possuam o período de realização do curso.

**5.10** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, legíveis, de forma a permitir a avaliação com clareza.

**5.10.1** Quando o nome do (a) candidato(a) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

**5.11. Poderá a Banca Examinadora solicitar, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios dos títulos entregues pelos (as) candidatos (as) para reavaliação (originais e/ou cópias).**

**5.12.** A declaração falsa ou inexata dos documentos encaminhados determinará o imediato cancelamento da inscrição ou a eliminação sumária do (a) candidato (a), bem como a anulação de todos os atos subsequentes, em qualquer época, sujeitando-se, o requerente e eventuais corresponsáveis, às penas correlatas previstas no Código Penal, sem prejuízo de aplicação das penas previstas no art. 12, III, da Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), quais sejam, (i) ressarcimento integral do dano, se houver, (ii) perda de função pública eventualmente ocupada pelo(a) candidato(a) e/ou corresponsável, (iii) suspensão dos



direitos políticos de três a cinco anos, (iv) pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo(a) candidato(a) ou corresponsável, caso sejam agentes públicos, e  
(v) proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja, o(a) candidato(a) ou o(a) corresponsável, sócio(a) majoritário(a), pelo prazo de três anos.

## 6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

**6.1.** Os (as) candidatos (as) inscritos (as) neste Processo Seletivo deverão encaminhar documentação comprobatória dos títulos e experiência profissional, conforme declarado no formulário de inscrição.

**6.2.** A documentação deverá ser digitalizada e encaminhada **exclusivamente por meio eletrônico**, através de sistema a ser disponibilizado pela Prefeitura de Juiz de Fora no sítio <https://sistemp.pjf.mg.gov.br/505> **durante o período de inscrição**, conforme item 3.1 deste Edital.

**6.3.** O (a) candidato (a) deverá enviar a documentação conforme descrito a seguir:

a) Acessar o sítio da Prefeitura de Juiz de Fora:  
<https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sarh/edital/temporario/index.php>

b) **Selecionar o Edital** para o qual deseja enviar os arquivos;

c) Acessar o link do sistema de **Envio de Documentos**;

d) Digitar seu **CPF** e a **senha criada no ato da inscrição**;

e) Anexar as imagens dos títulos informados na fase de inscrição, **inclusive o arquivo gerado** (certidão de tempo de serviço) e **baixado do link: “Consultar Tempo de Trabalho”**.

**6.4.** A documentação deverá ser anexada de forma digitalizada ou através de fotografia nítida, em arquivos com tamanho máximo de 3 Megabytes, em formato .JPG, .JPEG ou .PDF, sob pena de não serem considerados caso sejam anexados em outros formatos.

**6.4.1.** O (a) candidato (a) poderá enviar no máximo 20 (vinte) arquivos, podendo conter mais de um documento em cada arquivo, ou em arquivo único, desde que não ultrapasse o tamanho permitido.

**6.4.2.** Para os documentos que tenham informações frente e verso, deverão ser anexadas as duas imagens para análise.

**6.5.** Os(as) candidatos(as) inscritos neste Processo Seletivo, com pontuação final de 0 (zero), não terão documentação analisada.

**6.5.1** Os (as) candidatos(as) optantes pela condição descrita no item 3.12 deste edital estão dispensados do envio da documentação. As imagens dos documentos deverão estar legíveis, em perfeitas condições, sem cortes de forma a permitir a sua análise/avaliação com clareza.

**6.6** O (a) candidato(a) inscrito(a) neste processo seletivo, **com nota diferente de zero**, que não enviar



documentação comprobatório dos títulos/experiência profissional, ainda que os tenha declarado no momento da inscrição, **terá sua nota de classificação computada como 0 (zero)**” .

**6.7 O envio da documentação é possível somente uma única vez, não é permitido o reenvio da documentação.**

**6.7.1.** Após o primeiro envio, o sistema automaticamente bloqueará a tentativa de reenvio de documentos do (a) mesmo (a) candidato (a), para o mesmo CARGO/DISCIPLINA.

**6.8.** A Prefeitura de Juiz de Fora não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos, por falhas, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados.

**6.9.** Não haverá, **em hipótese alguma**, envio de documentação por outros meios e fora do período estabelecidos no item 6.2 deste Edital

## **7. DO RECURSO:**

**7.1. Será admitido 01(um) recurso por candidato(a) quanto ao resultado preliminar divulgado após verificação da documentação recebida para a comprovação do declarado, de acordo com o item 5, tabela 5.1,**

**7.1.1.** O recurso deve ser devidamente fundamentado, com clareza, concisão e objetividade, informando as razões pelas quais discorda da pontuação atribuída.

**7.1.2. Não será permitido envio de documentação na fase recursal. Serão reavaliados na fase recursal somente os documentos já enviados durante o prazo de inscrição, conforme item 6.2**

**7.2.** O requerimento estará disponível exclusivamente no site oficial da Prefeitura de Juiz de Fora – [www.pjf.mg.gov.br](http://www.pjf.mg.gov.br)

**7.3.** O prazo para recurso é de **03 (três) dias úteis**, com início no dia da publicação do resultado (excetuando o sábado, domingo ou feriado) e término no terceiro dia útil.

**7.3.1. No recurso deverá constar o nome completo, o número do CPF do(a) candidato(a), o cargo e o seu número de inscrição.**

**7.4.** Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado, em desacordo com as regras deste Edital, bem como aqueles referentes à inserção de dados pela internet quando da realização da inscrição, bem como aqueles enviados por outros meios (**nem mesmo via Prefeitura Ágil**).

**7.5** A resposta do recurso será encaminhada para o e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no momento da interposição de recurso. **É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter ativo o e-mail informado.**



## **7.6 A interposição de recurso não implica a alteração automática da nota.**

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:**

**8.1.** A classificação dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os(as) candidatos(as).

**8.2.** Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o (a) candidato(a) que:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.
- b) tiver maior idade, até a data de inscrição deste processo seletivo;
- c) obtiver maior pontuação em formação;
- d) obtiver maior pontuação em efetivo exercício

**8.3.** O resultado deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município – Atos do Governo, através do site **[www.pjf.mg.gov.br](http://www.pjf.mg.gov.br)**.

## **9. DA CONVOCAÇÃO:**

**9.1.** A convocação do (a) candidato(a) será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município – Atos do Governo, através do site **[www.pjf.mg.gov.br](http://www.pjf.mg.gov.br)**, devendo os interessados iniciarem a admissão conforme disposto no **Guia de Admissão Digital** disponível no portal **Central do Servidor** **[www.pjf.mg.gov.br/centraldoservidor/arquivos/guiadeadmissao.pdf](http://www.pjf.mg.gov.br/centraldoservidor/arquivos/guiadeadmissao.pdf)** **nos prazos indicados na convocação**, caracterizando-se a não manifestação no prazo estipulado como desistência.

**9.2.** Serão convocados (as) candidatos (as) de acordo com o número de vagas disponíveis, podendo ser convocado também um quantitativo como excedente em função dos(as) ausentes e desistentes, com o objetivo de preenchimento de todas as vagas.

**9.3.** A convocação dos (as) candidatos (as) obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando a aprovação, qualquer direito à contratação.

**9.4** O Aviso publicado conterá a classe, o nome e a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) para a escolha das vagas disponíveis, inclusive o nome e a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) excedentes, caso ocorra o não preenchimento de tais vagas.

**9.5.** Convocados(as) todos(as) os(as) aprovados(as), inclusive excedentes, mas ainda assim não preenchidas todas as vagas, poderá haver reconvocação dos(as) aprovados(as), partindo novamente do início



da lista e obedecida a ordem de classificação, caso em que o(a) candidato(a) reconvocato(a), desde que não incorra na hipótese do subitem 11.1. e que não reste configurada acumulação ilegal de cargos públicos, poderá firmar novo contrato com a Administração.

**9.6.** Os(as) candidatos(as) convocados(as) como excedentes e não contemplados(as) pelas vagas ofertadas, ficarão posicionados(as) na mesma ordem de classificação, devendo aguardar nova publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (Atos do Governo) através do site [www.pjf.mg.gov.br](http://www.pjf.mg.gov.br), para convocação.

**9.7.** Se, na ocasião da escolha de vagas, o(a) candidato(a) excedente não comparecer e a convocação chegar na sua classificação, ele(a) só poderá ser novamente convocado(a) depois de chamados(as) os demais candidatos(as) listados(as) no resultado final, inclusive aqueles(as) que o precediam na ordem de classificação.

**9.8.** A Prefeitura de Juiz de Fora não está obrigada a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos (as) candidatos (as), sendo a divulgação pela internet válida para este fim.

**9.9.** A contratação do (a) candidato (a) fica condicionada ao envio da documentação necessária abaixo através de protocolo digital, conforme orientação disponibilizada na página da prefeitura: <https://www.pjf.mg.gov.br/>, através do **Guia de Admissão Digital** disposto no portal **Central do Servidor** [www.pjf.mg.gov.br/centraldoservidor/arquivos/guiadeadmissao.pdf](http://www.pjf.mg.gov.br/centraldoservidor/arquivos/guiadeadmissao.pdf)

- I) cópia simples da certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento;
- II) cópia simples, em frente e verso, do diploma ou declaração de conclusão do curso que habilita ao cargo;

**III) cópia do Registro Profissional (CRM)**

- IV) 1 retrato <sup>3</sup>/<sub>4</sub>;
- V) cópia simples, em frente e verso, da carteira de identidade e CPF;
- VI) cópia simples do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral válida até a última eleição;
- VII) cópia simples do número, série e data de emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VIII) cópia simples do certificado de reservista (homens);
- IX) cópia simples do número do PIS ou PASEP;
- X) qualificação cadastral sem pendências, que poderá ser obtida através do <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>;

**9.10** O (a) candidato(a) será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado, quando, no ato da contratação:

- a) não atender aos requisitos necessários para ingresso no cargo;
- b) apresentar acúmulo ilegal de cargos;
- c) ser considerado inapto(a) ao desempenho de atividades.



**9.11.** O (a) candidato(a) que tiver a contratação indeferida poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data do indeferimento.

**9.12.** A contratação se dará por meio de assinatura de contrato de trabalho por prazo determinado.

**9.13.** Definida a data para início de atividades, não haverá tolerância de tempo para o(a) candidato(a) iniciar suas atividades, devendo o(a) mesmo(a) comparecer à Secretaria de Saúde na data estabelecida em seu formulário de início de atividades ou documento correspondente. O não comparecimento da data estabelecida tornará sem efeito a contratação.

## **10. DO EXAME ADMISSIONAL:**

**10.1** O exame admissional deverá ser realizado nos Termos da Portaria 40 - SRH, de 11 de agosto de 2023, conforme Link a seguir: <https://jfl legis.pjf.mg.gov.br/norma.php?chave=0000053452>.

**10.2** Não será permitido o início de atividades de candidatos(as) sem conclusão do exame admissional, salvo nas hipóteses previstas na Portaria 40 - SRH.

**10.3** Dúvidas sobre o exame admissional podem ser esclarecidas através de contato com o DAMOR – 3690-7666.

## **11. DA DISPENSA:**

**11.1** A rescisão de contrato do(a) candidato(a) admitido através deste Processo Seletivo poderá ocorrer das seguintes formas:

- a) a pedido;
- b) de ofício.

**11.2** Quando o pedido de rescisão for de interesse do(a) candidato(a), deverá ser expresso através de formulário próprio disponível na Secretaria de Saúde.

**11.3** Quando a determinação de rescisão for de ofício, a Secretaria de Saúde comunicará ao(à) profissional contratado(a).

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1** O presente Processo Seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme a necessidade do Município.

**12.2** O Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer



natureza.

**12.3** Para todos os efeitos, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF.

**12.4** Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive eventuais alterações deste Edital, serão divulgadas no site oficial da Prefeitura de Juiz de Fora ([www.pjf.mg.gov.br](http://www.pjf.mg.gov.br)), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento das referidas publicações.

**12.5** Os casos omissos relativos a este processo seletivo serão julgados pelo Secretário de Recursos Humanos.

**12.6** O(a) candidato(a) aprovado(a) e contratado(a) deverá manter junto à Secretaria de Recursos Humanos/SRH – Av. Brasil, nº 2001 – 8º andar, durante o prazo de vigência do seu contrato, o endereço atualizado, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível o Município convocá-lo(a) por falta dessa atualização.

Prefeitura de Juiz de Fora, 14 de março de 2025.

MATHEUS JACOMETTI  
Secretário de Recursos Humanos



## ANEXO I - Subitem 2.1 alínea “h”

### DECLARAÇÃO

Eu, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, conforme previsto na Lei nº 8.710/1995, Art. 148: “A demissão ou a destituição de cargo em comissão por infringência dos incisos X e XIII do art. 145 incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Parágrafo único – Não poderá retomar ao serviço público municipal o servidor que for demitido do cargo em comissão por infringência dos incisos I, IV, VIII, X e XI.”

Prefeitura de Juiz de Fora, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF86-D790-71DD-4F52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MATHEUS JACOMETTI MASSON (CPF 101.XXX.XXX-99) em 22/07/2025 14:50:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/CF86-D790-71DD-4F52>